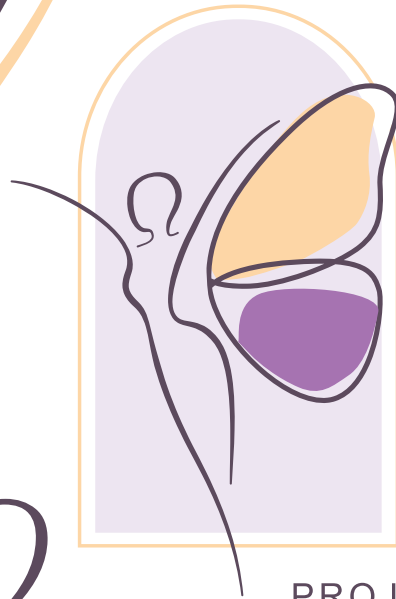




TJPE

Cartilha

Familiares



PROJETO

Recomeçar





TJPE



Cartilha Familiares

1º Edição 2022

Apresentação

O ingresso no sistema prisional representa um momento delicado e, em certa medida de difícil compreensão por parte de cada pessoa que, em decorrência de uma transgressão vive a experiência de se afastar da sociedade e passar a conviver com outras pessoas e outras histórias igualmente delicadas.

Quando a experiência do encarceramento é vivenciada pela mulher a situação se torna ainda mais desafiadora.

Pensando em contribuir com a reinserção das mulheres e auxiliar na construção de um novo olhar, o Tribunal de Justiça de Pernambuco através da Coordenadoria da Mulher desenvolveu o Projeto Recomeçar.

Dentre as ações do referido projeto está a produção de uma cartilha com orientações e esclarecimentos às mulheres encarceradas e seus familiares.

Atenção! Esta cartilha contém informações úteis para lhe ajudar durante a sua permanência.

A coordenação

Aqui é a unidade prisional feminina destinada ao cumprimento de pena privativa de liberdade. Se você é pai/mãe, filho/filha, ou cônjuge de alguma mulher que se encontra aqui recolhida, é importante saber que ela ficará aqui até que o juiz ou a juíza decida se ela responderá em liberdade ou recolhida até o julgamento do processo criminal pelo qual está sendo acusada.



Durante este período ela terá direito a receber visita dos familiares cadastrados.



O cadastramento de pais, filhos e cônjuge é realizado todas **TERÇAS E QUARTAS-FEIRAS** das 8h às 13h.

O cadastramento de companheiros/companheiras e outros familiares é realizado nas **QUINTAS-FEIRAS** das 8h às 13h.

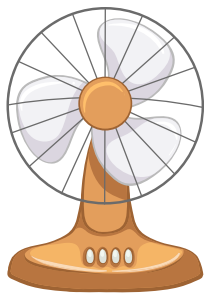
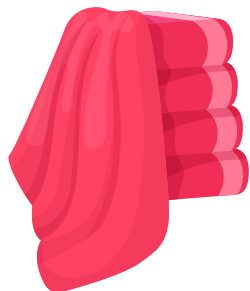
Para realizar o cadastro é necessário a apresentação de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade ou carteira de habilitação (com foto atualizada);
- CPF;
- Certidão de casamento, comprovante de união estável e/ou certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante de endereço atualizado;



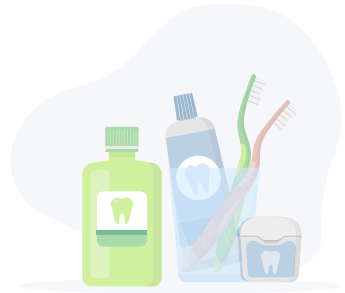
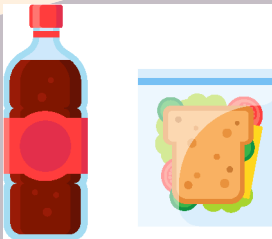
A reeducanda pode receber da família:

- 1 COLCHÃO de até 23 cm de espessura;
- 1 VENTILADOR com no máximo 30cm de diâmetro;
- Lençóis e Toalhas de banho;
- Roupas:
 1. Camisa/camiseta (na cor **BRANCA**, preferencialmente e sem detalhes);
 2. Bermuda na cor **AZUL** ou **JEANS AZUL**



Semanalmente (aos sábados ou domingos: das 8h às 11h30) cada reeducanda pode receber dos familiares os seguintes itens:

1. Lanches (três unidades por item);
2. Alimentos cozidos em embalagem própria transparente;
3. Material de limpeza (sabão, água sanitária, desinfetante, detergente);
4. Material de higiene pessoal (creme dental, escova de dentes, shampoo, condicionador, sabonete, desodorante, absorvente, papel higiênico);



Todo material entregue deve estar dentro de bolsas (sacolas) transparentes; com o peso equivalente a no máximo 8k;

Se você é pai/mãe, filho(a), cônjuge de uma mulher que se encontra aqui, é muito importante você saber que todo e qualquer contato telefônico só deverá ser feito através dos profissionais do setor de serviço social ou do setor de segurança devidamente autorizado.

QUALQUER CONTATO DA REEDUCANDA COM O MUNDO EXTERIOR É PROIBIDO!



Veja o que diz a Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo



Em caso de necessidade entre em contato com a Colônia Penal:

- Psicossocial: 31842249 ou 2247
- Segurança: 31842245
- Permanência: 31842244



Créditos

Presidente

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Corregedor-Geral

Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Coordenadora da Mulher

Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF

Desembargador Mauro Alencar de Barros

Equipe Coordenadoria

Juízas

Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho

Dra. Karina Albuquerque Aragão de Amorim

Juízes

Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro

Dr. Francisco Tojal Dantas Matos

Dr. Hildemar Macedo de Moraes

Servidoras

Danyelle da Cunha Farias de Albuquerque

Carmésia Virgínia Mesquita e Silva

Claudianice Melo Rodrigues

Maria Dalva Pereira Cavalcante

Produção

Assessoria de Comunicação Social - Ascom TJPE

Colaboração Voluntária

Aglany Almeida (Inspetora Policial Penal Especial - PE)





TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco



**COORDENADORIA
DA MULHER**

www.tjpe.jus.br/web/coordenadoria-da-mulher